

**CAMARA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua João Dubal Goulart, 942

ITAQUI - RS

55 34338207 - CNPJ : 90.776.279/0001-92

contador@camaraitaqui.rs.gov.br

www.camaraitaqui.rs.gov.br

PROCESSO N° 245/2022
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 13/12/2022
Hora: 08:27
Usuário: RAMÃO PRESTES DO AMARAL
Público: Sim

Processo : 245/2022

Data : 17/11/2022

Tipo : PROCESSO ADMINISTRATIVO

Titular do Processo : CLOVIS ODACIR DOS SANTOS GOTTLIEBS

Hora : 07:41

Atendente : ISABEL DEBUS BAUMHARDT

Requerente : CLOVIS ODACIR DOS SANTOS GOTTLIEBS

Observação : O IPE Saúde solicita reequilíbrio atuarial e financeiro dos contratos.

Despacho : A fim de dar-se o prosseguimento ao referido Processo, encaminha-se estimativa de impacto orçamentário e financeiro de despesa obrigatória de caráter continuado referente a Equilíbrio financeiro atuarial da contrapartida financeira mensal ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul, conforme de Termo de Contrato de Prestação de Serviços, firmado junto à Câmara de Vereadores de Itaqui.

Consoante despacho da Presidência desta Casa, em que diz, que o percentual deve obedecer a mesma proporção a que se refere o art. 5º da Lei 2.529/2000, a alíquota de contribuição mensal que passa de 13,20% para 14,08%, que atualmente 10% equivale a 75,76% refere-se à contribuição patronal, e 3,20% equivale a 24,24% referente à contribuição parte segurados, fica estabelecido os novos valores conforme a proporcionalidade:

Contribuição Patronal: 10,67%

Contribuição Segurados: 3,41%

At.te,

Ramão Prestes do Amaral
Ramão Prestes do Amaral
Contador CRCRS 088744

CAMPOS ADICIONAIS

**Câmara de Vereadores de Itaqui**

R João Dubal Goulart, 942 - Centro

Itaqui, RS - Cep 97650-000

Fone: (55)3433-2044

CNPJ 90.776.279/0001-92

E-mail: contador@camaraitaqui.rs.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Impacto nº.	0002/2022
-------------	-----------

1 - Fundamentação Legal: Lei Complementar Nº 101/2000, art. 17 e 21, I, "a"

2 - Descrição detalhada do aumento de despesa:

EVENTO	Equilíbrio financeiro atuarial da contrapartida financeira mensal ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul, conforme de Termo de Contrato de Prestação de Serviços, firmado junto à Câmara de Vereadores de Itaqui.
	DE: 13,20%, sendo 10,00% contribuição patronal e 3,20% contribuição segurados PARA: 14,08%, sendo 10,67% contribuição patronal e 3,41% contribuição segurados
X Criação Expansão Aperfeiçoamento	Expectativa de início: Janeiro/2023.

3 - FONTE DE RECURSOS: Recurso Livre

Margem de expansão das DOCC no orçamento da Câmara Municipal (LC 101, art. 17, § 2º)

4 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s): 01.01.01.031.0085.2260.3.3.9.0.0.8

4.2 - Código Reduzido da despesa 4810

4.3 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto: R\$250.000,00

5 - DECLARAÇÕES:

5.1 - O aumento de despesa consta do planejamento da LDO de forma específica, nos termos da CF, art. 169, § 1º da CF, nos termos do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da LC nº 101, art. 21, I, "a"

5.2 - O aumento da despesa não afetará as metas fiscais de resultado primário e nominal, pois já foram previstas no orçamento para o exercício, nos termos da LC nº 101, art. 17, § 2º.

5.3 - O aumento de despesa não representa vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, nos termos da LC nº 101, art. 21, I, "a" e CF, art. 37, XIII.

5.4 - O aumento de despesa não compromete o limite aplicado às despesas com pessoal inativo, nos termos da LC nº 101, art. 21, Inciso I, "b".

5.5 - A despesa não representa aumento vedado nos últimos 180 dias do mandato do Chefe do Poder, nos termos da LC nº 101, art. 21, II.

5.6 - O aumento da despesa não prevê parcelas adicionais a serem implementadas apenas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder, nos termos da LC nº 101, art. 21, III.

6 - PROJEÇÃO DE IMPACTO DE AUMENTO DE DESPESA EM REAIS

Aumento da despesa em Reais

NATUREZA	Exercício Atual	1º subsequente	2º subsequente
Outros benefícios assistenciais do servidor	R\$ -	R\$ 13.571,07	R\$ 14.928,18
TOTAL	R\$ -	R\$ 13.571,07	R\$ 14.928,18

7 - REPERCUSSÃO DO IMPACTO NOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

7.1- Limite do subsídio dos Vereadores em relação ao Deputado estadual (CF. art. 29, VI)

() Se Aplica (X) Não se aplica

7.1.1 Percentual do subsídio dos Vereadores em relação aos deputados antes do aumento:

21,22%

7.1.2 Percentuais com a projeção do aumento	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente

7.2- Remuneração dos Vereadores em relação % da receita do Município (CF, art. 29, VII)*	() Se Aplica (X) Não se aplica
--	-----------------------------------

7.2.1 Percentual do subsídio dos Vereadores em relação à receita antes do aumento	0,65%
---	-------

Percentuais com a projeção do aumento	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente

7.3 - Despesa total do Legislativo (CF, art. 29-A)
--

7.3.1 Percentual da despesa total antes do aumento	2,52%
--	-------

Percentuais com a projeção do aumento	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	0,00%	2,53%	2,53%

7.4 - Despesa com folha de pagamento do Legislativo - 70% (CF, art. 29-A, § 1º)**	() Se Aplica (X) Não se aplica
---	-----------------------------------

7.4.1 - Percentual da despesa com folha de pagamento antes do aumento	28,36%
---	--------

Percentuais com a projeção do aumento	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente

7.5 - Despesa com pessoal para a LC nº 101, art. 20, III, "a" e § único do art. 22. ****	() Se Aplica (X) Não se aplica
--	-----------------------------------

7.5.1 Percentual da despesa com pessoal para efeitos da LC nº 101****	2,26%
---	-------

Percentuais com a projeção do aumento	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente

6- Conclusões:

(X) O impacto demonstra capacidade de aumento da despesa

() O impacto NÃO demonstra capacidade de aumento da despesa

Observações:

* Conforme inciso VII, do art. 29 da CF, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

** Conforme § 1º do art. 29-A da CF, Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores;

*** Conforme alínea "a", inciso III, do art. 20 da Lei Complementar 101/2000, a despesa com pessoal para o Poder Legislativo Municipal não poderá exceder a 6%(seis por cento);

**** A apuração da despesa com pessoal realiza-se quadrimestralmente, com base na Receita Corrente Líquida, consequentemente com o aumento anualmente de praxe ocorre a redução da despesa com pessoal proporcionalmente, estando em obediência e atendimento aos limites legais;

- A Base de contribuição mensal ao IPE Saúde representa o valor de R\$ 157.120,37, resultando o valor para repasse mensal de R\$ 20.739,89, referente a 13,20%, de contrapartida financeira. De tal valor atualmente 10% refere-se a contribuição patronal do Poder, equivalente a R\$ 15.712,04.

- Projetou-se um além do equilíbrio financeiro, um acréscimo de 10%(dez por cento) referente a possível reajuste/revisão ou ganho real aos servidores do Poder, ou seja, o aumento da despesa anual será inferior a R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

Itaquí, 12 de dezembro de 2022

Responsável pela elaboração

Ramão Prestes do Amaral

Cargo: Contador CRCRS 088744

2

PLANO DE SAÚDE - IPERGS

Câmara de Vereadores de Itaqui
 R João Dubal Goulart, 942 - Centro
 Itaqui, RS - Cep 97650-000
 Fone: (55)3433-4779
 CNPJ 90.776.279/0001-92
 E-mail: contador@camaraitaqui.rs.gov.br

MÊS: NOVEMBRO / 2022**FECHAMENTO IPERGS**

Provento	Valor	Percentual	Valor
Folha de pagamento	R\$ 157.120,37	13,20%	R\$ 20.739,89
	TOTAL		R\$ 20.739,89

INATIVOS	SALÁRIO BASE CONTRIBUIÇÃO	PATRONAL Empenho	RETENÇÃO SLIP
(-) Retenção Prefeitura Sr. Cláudio Marengo	R\$ 11.272,22	R\$ 1.127,22	R\$ 360,71
(-) Retenção Prefeitura Sra. Sonia Maria de O. Gudolle	R\$ 14.710,62	R\$ 1.471,06	R\$ 470,74
(-) Retenção Prefeitura Sra. Maria da Graça Monçon	R\$ 14.710,62	R\$ 1.471,06	R\$ 470,74
(-) Retenção Prefeitura Sra. Vera Rosângela A. Schneider	R\$ 14.710,62	R\$ 1.471,06	R\$ 470,74
(-) Retenção Prefeitura Sr. Cid Vanderlei Krahn	R\$ 14.710,62	R\$ 1.471,06	R\$ 470,74
(-) Retenção Prefeitura Sra. Cibeli Goia Savedra	R\$ 9.194,03	R\$ 919,40	R\$ 294,21
(=) Retenção Prefeitura Inativos X Pensionistas	R\$ 79.308,73	R\$ 7.930,87	R\$ 2.537,88
(=) Empenho parte Patronal Inativos	348/2022	R\$ 7.930,87	

ATIVOS			SLIP
Folha de Salários	R\$ 77.811,64	R\$ 7.781,18	R\$ 2.489,96
(=) Empenho parte Patronal Ativos		347/2022	R\$ 7.781,18

(=) TOTAL EMPENHADO			R\$ 15.712,05
------------------------------	--	--	----------------------

Não compõe salário de contribuição: abono de permanência, indenização de transporte, terço de férias gratificação natalina, e parcelas de caráter indenizatório.



PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ
Rua João Dubal Goulart, nº 942.
Itaqui, RS
(55) 3433-8207
contador@camaraitaqui.rs.gov.br
CNPJ: 90.776.279/0001-92

R

PROJETO LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA - 2023

PROJETO/ATIVIDADE	RUBRICA	VALOR PREVISÃO 2023
010101.031.0085.2260 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo		R\$ 5.590.000,00
	3319004000000 Contratação por tempo determinado	R\$ 150.000,00
	3319011000000 Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 2.900.000,00
	3319016000000 Outras despesas variáveis	R\$ 50.000,00
	3319094000000 Indenizações trabalhistas	R\$ 100.000,00
	3339008000000 Outros benefícios assistenciais do servidor	R\$ 250.000,00
	3339030000000 Material de consumo	R\$ 175.000,00
	3339032000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 10.000,00
	3339035000000 Serviço de consultoria	R\$ 50.000,00
	3339036000000 Outros serviços de terceiros – PFísica	R\$ 50.000,00
	3339039000000 Outros serviços de terceiros – PJurídica	R\$ 425.000,00
	3339040000000 Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 200.000,00
	3339046000000 Auxílio alimentação	R\$ 400.000,00
	3339049000000 Auxílio transporte	R\$ 10.000,00
	3339092000000 Despesas de exercícios anteriores	R\$ 10.000,00
	3339093000000 Indenizações e restituições	R\$ 10.000,00
	3449030000000 Material de T.I.C. (Consumo)	R\$ 50.000,00
	3449040000000 Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 50.000,00
	3449051000000 Obras e instalações	R\$ 350.000,00
	3449052000000 Equipamento e material permanente	R\$ 350.000,00
010101.031.0085.2261 – Atos, Eventos e Divulgação das Atividades Legislativas		R\$ 185.000,00
	3339030000000 Material de consumo	R\$ 50.000,00
	3339039000000 Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 135.000,00
010101.031.0085.2262 – Capacitação e Aperfeiçoamento dos Agentes Públicos		R\$ 250.000,00
	3339014000000 Diárias pessoal civil	R\$ 100.000,00
	3339033000000 Passagens e despesas com locomoção	R\$ 100.000,00
	3339039000000 Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 50.000,00
010101.031.0001.2263 – Eventos e capacitação dos Agentes Políticos		R\$ 350.000,00
	3339014000000 Diárias pessoal civil	R\$ 150.000,00
	3339033000000 Passagens e despesas com locomoção	R\$ 150.000,00
	3339039000000 Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 50.000,00
010101.031.0085.2264 –Manutenção da Coordenadoria da Mulher		R\$ 75.000,00
	3339014000000 Diárias pessoal civil	R\$ 15.000,00
	3339030000000 Material de consumo	R\$ 20.000,00
	3339033000000 Passagens e despesas com locomoção	R\$ 10.000,00
	3339039000000 Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 30.000,00
010101.031.0085.2265 – Obrigações Patronais do Poder Legislativo		R\$ 1.290.000,00
	3319013000000 Obrigações patronais - INSS	R\$ 350.000,00
	3319113000000 Obrigações patronais - RPPS	R\$ 900.000,00
	3339047000000 Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 7.740.000,00